

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Nogueira Neris

EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Nogueira Neris, Inep/Censo Escolar nº 23275537, Instituição sediada na Rua Raimundo de Matos Pereira, nº 177, Bairro Buenos Aires, CEP: 62.886-185, no município de Horizonte, reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.

RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire

PROCESSO Nº 01331177/2023 | **PARECER Nº 578/2023** | **APROVADO EM: 29/11/2023**

I – RELATÓRIO:

Francisco Helmar Matias Gomes, diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Nogueira Neris, mediante o processo nº 01331177/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Instituição, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

A Referida escola pertence à rede pública municipal, está localizada na Rua Raimundo de Matos Pereira, nº 177, Bairro Buenos Aires, CEP: 62.886-185, no município de Horizonte, e fora criada pela Lei nº 1.340, de 24 de janeiro de 2020.

O corpo docente é composto de 23 (vinte e três) professores, perfazendo um total de 73,91% habilitados na forma da lei.

O Professor Francisco Helmar Matias Gomes, licenciado em Pedagogia e especialista em Gestão e Coordenação Escolar, responde pela direção, e Cláudia Esteves da Silva, Registro nº AAA024,724, é a secretária escolar.

No Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) consta a seguinte documentação:

- a) Ofício da Escola;
- b) Certificados de habilitação do diretor, secretária escolar e professores;
- c) Relação do material mobiliário;
- d) Proposta curricular;
- e) Fotografias das principais dependências da Escola;
- f) Regimento Escolar.

O projeto pedagógico, está bem elaborado, pontuando os objetivos específicos dentre eles: dinamizar a participação da comunidade e fortalecer o trabalho em equipe e as relações interpessoais.

FOR: SF
REV: JAA

Cont./Parecer nº 578/2023

O currículo, além da sintonia com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), menciona outros documentos como os 4 (quatro) pilares da educação definidos pela Unesco: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Apresenta uma proposta de revisão do Projeto Pedagógico (PP) periodicamente e assegura ser um documento que vai além das exigências legais; um instrumento que busca por significação e ressignificação do processo ensino-aprendizagem e tem uma estrutura com estratégias de gestão administrativa e pedagógica, uma justificativa com base legal e referencial teórico, que prioriza a escola como um espaço de formação dos diferentes sujeitos e como principais fundamentos: a ética, a solidariedade e a formação humana.

O Regimento Escolar apresenta uma estrutura em Títulos e Capítulos, contemplando objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência, classificação, reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), nas Resoluções estaduais nºs 451/2014 e 474/2018 e na Resolução CNE nº 2/2017.

III - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, com base na Informação nº 353/2023 e no Sisp, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Nogueira Neris, Inep/Censo Escolar nº 23275537, Instituição sediada na Rua Raimundo de Matos Pereira, nº 177, Bairro Buenos Aires, CEP: 62.886-185, no município de Horizonte, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Francisca Sirone Alcência Freire
FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE

Relatora

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF

REV: JAA